|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 225/2016**

AUTORIZA o FUNCIONAMENTO Da EDUCAÇÃO INFANTIL na ESCOLA MONTE LÍBANO, localizada na RUA JOSÉ ARAÚJO FREIRE, 458, JARDIM BORBOREMA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, MANTIDA POR TEREZA NELMA DE MEDEIROS – CNPJ 24.289.738/0001-89.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 138/2016, exarado no Processo nº 0033425-8/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil na Escola Monte Líbano, localizada na Cidade de Campina Grande, mantida por Tereza Nelma de Medeiros – CNPJ 24.289.738/0001-89.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 1º de setembro de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente**

# ODÉSIO SOUZA MEDEIROS

**Relator**